



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...05/07/23.
ÀS ...16:21...Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 3/2023

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

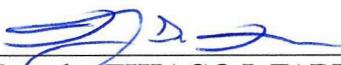
VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto Substitutivo Nº 3/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO SUBSTITUTIVO: 03/2023

PROCESSO Nº: 93/2023

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 DE JUNHO DE 2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

EMENTA: Altera os artigos 4º, 5º, o caput do artigo 7º e o § 2º do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.770/2014, que "INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto Substitutivo 03/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

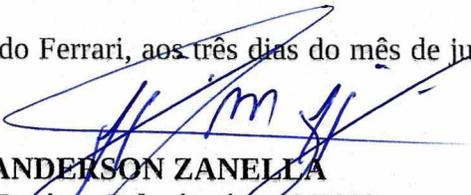
O Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei 64/2023 pretende alterar dispositivos da Lei Municipal nº 5.770, de 25 de março de 2014, que "INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Segundo justificativa apresentada, o Projeto tem por objetivo garantir a participação popular e a ampla transparência na tramitação dos projetos de lei que visam destinar dinheiro público para atletas que acontecem em nosso Município. Ainda, a destinação de dinheiro público para os atletas que representam nosso Município em Competições Estaduais, Nacionais e até Mundiais é louvável, sendo que o desenvolvimento do esporte é uma questão primordial para educação e para a saúde pública, sendo que, o espírito da presente proposição não é impedir que os atletas recebam os valores para lhes auxiliará, mas sim, que seja bem discutido e que a população entenda se realmente é necessária tal concessão de recurso público e qual o retorno que esse investimento traz para o Município.

Para isso, o Projeto Substitutivo pretende alterar os artigos 4º, 5º, o caput do artigo 7º e o § 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.770/2014, que "INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com os requisitos desta Comissão, bem como, atende as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator do Projeto Substitutivo 03/2023